



---

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA A  
AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ZONAS  
VERDES, NO MUNICÍPIO DA AMADORA**

---



---

## **PROGRAMA DO CONCURSO**

---



## ÍNDICE

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| CLÁUSULAS.....                                                     | 4  |
| CLÁUSULA 1.ª – OBJETO DO CONCURSO .....                            | 4  |
| CLÁUSULA 2.ª – ENTIDADE ADJUDICANTE .....                          | 4  |
| CLÁUSULA 3.ª – ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....         | 4  |
| CLÁUSULA 4.ª – ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ..... | 4  |
| CLÁUSULA 5.ª – CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO ..... | 4  |
| CLÁUSULA 6.ª – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA.....           | 4  |
| CLÁUSULA 7.ª – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....    | 5  |
| CLÁUSULA 8.ª – VISITAS AOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....    | 5  |
| CLÁUSULA 9.ª – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO .....                       | 5  |
| CLÁUSULA 10.ª – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                    | 6  |
| CLÁUSULA 11.ª – CAUÇÃO .....                                       | 7  |
| CLÁUSULA 12.ª – DESPESAS E ENCARGOS .....                          | 7  |
| CLÁUSULA 13.ª – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....                         | 7  |
| ANEXOS .....                                                       | 8  |
| Anexo I – Documento Europeu Único de Contratação Pública.....      | 9  |
| Anexo II - Modelo de declaração .....                              | 10 |
| Anexo III - Modelo de preços .....                                 | 11 |
| Anexo III.1 - Modelo de Preços para o lote I .....                 | 11 |
| Anexo III.2 - Modelo de Preços para o lote II .....                | 12 |
| Anexo IV - Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução .....         | 13 |
| Anexo V - Modelo de Guia de Depósito Bancário.....                 | 14 |



## CLÁUSULAS

### CLÁUSULA 1.ª – OBJETO DO CONCURSO

- 1 – O presente concurso público tem por objeto a aquisição dos serviços de manutenção e conservação de diversas zonas verdes, no Município da Amadora, por lotes, numa área total aproximada de **670.800,02m<sup>2</sup>** de acordo com as cláusulas técnicas gerais e especiais discriminadas na Parte II.ª, do caderno de encargos (adiante, designado de CE).
- 2 – Classificação conforme Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV): 77310000: “Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes”.

### CLÁUSULA 2.ª – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, código postal 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505.456.010, com o telefone n.º (351) 214 369 000, número de fax (351) 214 923 503 e endereço eletrónico: [https://geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt) e plataforma eletrónica de contratação pública: [www.vortal.biz/pt](http://www.vortal.biz/pt).

### CLÁUSULA 3.ª – ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião realizada em 04.03.2026, conforme decorre da interpretação conjugada dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com os artigos 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

### CLÁUSULA 4.ª – ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri nos termos do disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, do CCP.

### CLÁUSULA 5.ª – CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

- 1 – O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora ([www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt)), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas, nº 1, 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 130.º, do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas
- 2 – As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: <https://community.vortal.biz>.

### CLÁUSULA 6.ª – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 1 – A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes dois documentos:
- a) **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)**, disponível em <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/deucp>, de acordo com as instruções estabelecidas no **Anexo I**, deste programa;



b) **Anexo III** ao presente programa, documento disponibilizado na plataforma em formato Excel, através do qual cada concorrente deverá preencher, por cada lote a que concorre, os preços unitários mensais por m<sup>2</sup> (com exclusão do IVA), para cada um dos espaços e por lote.

2 - Serão excluídas as propostas que revelem omissões quanto ao preenchimento de células do formulário do Anexo III ao presente programa, referentes a atributos da proposta assinaladas no formulário e que não se encontrem pré-preenchidas.

3 - Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham todos os atributos da proposta exigidos na presente cláusula.

4 - Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.

5 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6 - Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

7 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

8 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

9 - Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

10 - Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

11 - O prazo de manutenção das propostas é de 120 dias.

12 - Não são admitidas propostas variantes.

13 - As propostas não serão objeto de negociação.

#### **CLÁUSULA 7.ª – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>), até às 23 horas e 59 minutos, do 30.º dia de calendário, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

#### **CLÁUSULA 8.ª – VISITAS AOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Na medida em que as diversas zonas verdes objeto deste procedimento se encontram dispersas em várias zonas do concelho e são livre acesso, todos os interessados poderão realizar as visitas que reputarem por convenientes sem necessidade de acompanhamento pelos serviços de fiscalização do município.

#### **CLÁUSULA 9.ª – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência.



2 - Em caso de igualdade classificativa será efetuado o desempate pelos seguintes critérios, aplicando-se o arredondamento até à 2.ª (segunda) casa decimal.

2.1 – Em primeiro lugar considerar-se-á, por lote, a proposta que apresentar preço mais baixo para os seguintes códigos em planta, pela ordem indicada:

| Lote           | Ordem de desempate | Código em Planta | Tipologia | Designação                                                       |
|----------------|--------------------|------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| I - Zona Norte | 1.º                | 2                | II        | Parque das Artes e do Desporto                                   |
|                | 2.º                | 3                | II        | Parque da Fonte das Avenças                                      |
|                | 3.º                | 32               | I         | Rua Fernando Maia                                                |
|                | 4.º                | 28               | I         | Rua Aristides de Sousa Mendes - Parque dos Eucaliptos            |
|                | 5.º                | 1                | I         | Estrada da Falagueira/Estrada da Serra da Mira - Parque Aventura |
|                | 6.º                | 1                | II        | Estrada da Falagueira/Estrada da Serra da Mira - Parque Aventura |
| II - Zona Sul  | 1.º                | 16               | II        | Avenida Artur Bual - Cemitério Municipal                         |
|                | 2.º                | 11               | I         | CRIL                                                             |
|                | 3.º                | 34               | II        | Avenida Serra de Carnaxide - Mata Sky City                       |
|                | 4.º                | 7                | I         | CRIL                                                             |
|                | 5.º                | 15               | II        | Avenida Ramalho Eanes - Parque dos Lilases                       |
|                | 6.º                | 14               | I         | Praça Dr. Mário Soares (Rotunda)                                 |

A ordem de desempate indicada na tabela acima, para cada um dos lotes, tem correspondência com os valores mensais médios mais altos obtidos na consulta preliminar ao mercado.

2.2 – Em segundo lugar e caso se mantenha o empate após aplicação do critério indicado no número anterior, recorrer-se-á ao sorteio de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 5, do artigo 74.º, do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica [www.vortal.biz/pt](http://www.vortal.biz/pt).

3 - Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

#### CLÁUSULA 10.ª – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>):

- Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, deste programa;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;
- Autorização válida de exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos farmacêuticos emitida pela Direção Geral der Alimentação e Veterinária (DGAV);
- Cópias dos certificados de conformidade que demonstrem a da opção de práticas de gestão dos serviços de manutenção de jardins e espaços verdes de acordo com pelo menos uma das seguintes normas: ISSO 9001:2008, ISSO 14001:2004 E OSHAS 18001:2007 ou outros documentos e/ou certificações equivalentes ou outras provas de medidas equivalentes de garantia de qualidade de serviço prestado;
- Certidão do registo comercial atualizada, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), no caso de se tratar de pessoa coletiva;



f) Se aplicável, um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas nos termos do n.º 9, do artigo 81.º do CCP, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei;

2 – O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

3 - É de 3 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

### **CLÁUSULA 11.ª – CAUÇÃO**

1 – Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 88.º, e n.º 1 do artigo 89.º, os adjudicatários de cada lote deverão prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2, do artigo 77.º, no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, nos modos previstos no artigo 90.º, todos do CCP, devendo o adjudicatário atender aos modelos constantes dos **anexos IV e V** ao presente programa, caso a caução venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro.

2 – Se o preço total resultante da proposta adjudicada for considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual.

3 - O cocontratante deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação prevista no n.º 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, comprovar que prestou a caução de acordo com os modelos constantes dos **Anexos IV e V**, deste programa.

4 – A liberação das cauções faz-se nos termos legais, de acordo com o disposto no artigo 295.º do CCP.

### **CLÁUSULA 12.ª – DESPESAS E ENCARGOS**

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, nomeadamente, o pagamento dos custos com a emissão de caução e emolumentos ao Tribunal de Contas, se aplicável, serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

### **CLÁUSULA 13.ª – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o mais omissis e não especialmente declarado, serão aplicáveis as disposições legais do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,



---

## **ANEXOS**

---





## **Anexo I – Documento Europeu Único de Contratação Pública**

[nos termos dos n.ºs 1, alínea a) e n.º 6, ambos do artigo 57.º do CCP]

---

---


**Anexo II - Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs. 4 e 5 do artigo 57.º.


**Anexo III - Modelo de preços**
**Anexo III.I - Modelo de Preços para o lote I**

| Lote I - Zona Norte                |                                                                  |                   |           |                                        |                        |                               |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Código em Planta                   | Designação                                                       | Área m2           | Tipologia | Valor unitário mensal por m² (sem IVA) | Valor Mensal (sem IVA) | Valor para 24 meses (sem IVA) |
| 1                                  | Estrada da Falagueira/Estrada da Serra da Mira - Parque Aventura | 23 335,16         | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 1                                  | Estrada da Falagueira/Estrada da Serra da Mira - Parque Aventura | 21 322,88         | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 2                                  | Parque das Artes e do Desporto                                   | 272 733,53        | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 3                                  | Parque da Fonte das Avenças                                      | 414,68            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 3                                  | Parque da Fonte das Avenças                                      | 65 204,16         | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 4                                  | Avenida Comandante Luis António da Silva                         | 617,82            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 4                                  | Avenida Comandante Luis António da Silva                         | 439,18            | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 5                                  | Avenida General Humberto Delgado                                 | 274,77            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 8                                  | Estrada da Falagueira (Canteiro)                                 | 190,06            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 10                                 | Rua Seara de Trigo - Complexo Desportivo do Monte da Galega      | 2 351,16          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 28                                 | Rua Aristides de Sousa Mendes - Parque dos Eucaliptos            | 30 649,65         | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 28                                 | Rua Aristides de Sousa Mendes - Parque dos Eucaliptos            | 5 772,85          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 29                                 | Avenida Professor Henrique de Barros                             | 1 351,26          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 29                                 | Praça Mário Ventura Henriques                                    | 2 024,78          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 30                                 | Praça Moita Macedo                                               | 2 407,32          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 31                                 | Praça Matilde Rosa Araújo                                        | 2 121,16          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 32                                 | Rua Fernando Maia                                                | 37 311,38         | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 33                                 | Miradouro dos Moinhos da Funcheira                               | 2 771,78          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 33                                 | Miradouro dos Moinhos da Funcheira                               | 401,31            | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| <b>Total - Lote I - Zona Norte</b> |                                                                  | <b>471 694,89</b> |           |                                        | <b>0,00 €</b>          | <b>0,00 €</b>                 |

Células para preenchimento


**Anexo III.2 - Modelo de Preços para o lote II**

| Lote II - Zona Sul                |                                               |                   |           |                                        |                        |                               |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-----------|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Código em planta                  | Designação                                    | Área m2           | Tipologia | Valor unitário mensal por m² (sem IVA) | Valor Mensal (sem IVA) | Valor para 24 meses (sem IVA) |
| 6                                 | CRIL                                          | 5 860,44          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 6                                 | Rua Dom Nuno Álvares Pereira                  | 496,15            | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 6                                 | Rua Rosa Lobato Faria                         | 3 361,55          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 7                                 | CRIL                                          | 13 088,83         | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 7                                 | CRIL                                          | 1 047,95          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 7                                 | CRIL, jto Portas de Benfica                   | 127,87            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 9                                 | Praça Portas de Benfica (Rotunda)             | 3 856,04          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 9                                 | Praça Portas de Benfica (Rotunda)             | 356,24            | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 11                                | CRIL                                          | 14 711,36         | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 11                                | CRIL                                          | 2 149,21          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 12                                | Avenida Dr. Jorge Sampaio                     | 3 832,08          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 13                                | Praça Dr. Jorge Sampaio (Rotunda)             | 3 360,42          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 14                                | Praça Dr. Mário Soares (Rotunda)              | 7 818,91          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 15                                | Avenida Ramalho Eanes - Parque dos Lilases    | 16 967,79         | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 16                                | Avenida Artur Bual - Cemitério Municipal      | 4 314,90          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 16                                | Avenida Artur Bual - Cemitério Municipal      | 36 506,18         | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 16                                | Avenida Marconi                               | 178,91            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 17                                | Avenida Marconi                               | 1 922,60          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 18                                | Avenida Gago Coutinho                         | 443,28            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 19                                | Avenida Santos Matos                          | 254,34            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 20                                | Avenida Conde Castro Guimarães                | 3 035,83          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 21                                | Rua Elias Garcia - Parque Delfim Guimarães    | 4 770,90          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 21                                | Rua Elias Garcia - Parque Delfim Guimarães    | 1 620,16          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 22                                | Praça António Sardinha                        | 1 768,99          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 23                                | Avenida Artur Bual                            | 1 558,55          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 24                                | Avenida do Aero Clube de Portugal             | 952,29            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 25                                | Rua Gonçalves Ramos                           | 1 003,71          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 26                                | Rua António Maia - Parque do Borel            | 19,49             | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 26                                | Rua Sarmento Pimentel                         | 17,73             | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 26                                | Rua Tenente Gouveia                           | 5 158,78          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 26                                | Rua Tenente Gouveia                           | 1 558,16          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 27                                | Praça Dom João I - Parque Ilha Mágica do Lido | 5 065,63          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 27                                | Praça Dom João I - Parque Ilha Mágica do Lido | 5 289,73          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 34                                | Avenida Serra de Carnaxide - Mata Sky City    | 26 185,74         | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 35                                | Rua Caminho da Fonte - Casa Roque Gameiro     | 1 191,55          | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| 36                                | Praceta Dr. Jeremias da Silva                 | 152,85            | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
|                                   | Espaços Sazonais ao cuidado da CMA            | 14 300,00         | I         | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
|                                   | Espaços Sazonais ao cuidado da CMA            | 4 800,00          | II        | 0,00000 €                              | 0,00 €                 | 0,00 €                        |
| <b>Total - Lote II - Zona Sul</b> |                                               | <b>199 105,14</b> |           |                                        | <b>0,00 €</b>          | <b>0,00 €</b>                 |

Células para preenchimento

**Anexo IV - Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução**

Garantia bancária/seguro-caução n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ (adjudicatário), vem o(a) \_\_\_\_\_ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

**Anexo V - Modelo de Guia de Depósito Bancário**

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ (nome do adjudicatário), com sede em \_\_\_\_\_ (morada), depositar na \_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

\_\_\_\_\_  
[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

# Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

## Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

### Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

**Número do aviso recebido**

-

**Número do anúncio no índice do JO:**

-

**URL do JO****Jornal Oficial Nacional**

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

### Identidade do adquirente

**Nome oficial:**

Município da Amadora

**País:**

Portugal

### Informações sobre o procedimento de contratação

**Tipo de procedimento**

Concurso aberto

**Título:**

## AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ZONAS VERDES, NO MUNICÍPIO DA AMADORA

### **Descrição sucinta:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição os serviços de manutenção e conservação de diversas zonas verdes, no Município da Amadora, por lotes, numa área total aproximada de 670.800,02m<sup>2</sup>, de acordo com as cláusulas técnicas gerais e especiais mais bem discriminadas na parte II. <sup>a</sup>, do presente caderno de encargos.

### **Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):**

-

## **Parte II: Informações sobre o operador económico**

### **A: Informações sobre o operador económico**

#### **Nome:**

-

#### **Rua e número:**

-

#### **Código postal:**

-

#### **Localidade:**

-

#### **País:**

---

#### **Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):**

-

#### **Correio eletrónico:**

-

#### **Telefone:**

-

#### **Pessoa ou pessoas a contactar:**

-

#### **Número de IVA, se aplicável:**

-

**Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável**



-

**O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?**

☐ Sim

☐ Não

**Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?**

☐ Sim

☐ Não

**Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?**

-

**Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados**

-

**Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?**

☐ Sim

☐ Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

**a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:**

-

**b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:**

-

**c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:**

-

**d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?**

☐ Sim

☐ Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

**e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?**

☐ Sim

☐ Não

**Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:**

-

**O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?**

☐ Sim

☐ Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

**a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas...):**

-

**b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:**

-

**c) Nome do grupo participante, se aplicável:**

-

**Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:**

-

**B: Informações sobre os representantes do operador económico #1**

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

**Nome próprio**

-

**Apelido**

-

**Data de nascimento**

-

**Local de nascimento**

-

**Rua e número:**

-

**Código postal:**

-

**Localidade:**

-

**País:**

---

**Correio eletrónico:**

-

**Telefone:**

-

**Cargo/Agindo na qualidade de:**

-

**Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):**

-

### **C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades**

**O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.

Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.

Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

### **D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer**

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

**O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

**Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:**

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-

las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

## Parte III: Motivos de exclusão

### A: Motivos relacionados com condenações penais

**O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

#### **Participação numa organização criminosa**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Corrupção**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação

e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim  
☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim  
☐ Não

#### **URL**

-

#### **Código**

-

#### **Emitente**

-

#### **Fraude**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim  
☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim  
☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim  
☐ Não

#### **URL**

-

#### **Código**

-

#### **Emitente**

-

#### **Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim



☐ Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

## **B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social**

**O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

### **Pagamento de impostos**

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**País ou Estado-Membro em causa**

---

**Montante em causa**

-

---

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

☐ Sim

☐ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

☐ Sim

☐ Não

**Queira indicar a data da condenação ou da decisão**

-

**Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão**

-

**Queira descrever os meios utilizados**

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Pagamento de contribuições para a segurança social**

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**País ou Estado-Membro em causa**

---

**Montante em causa**

-  
---

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

- ☐ Sim  
☐ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira indicar a data da condenação ou da decisão**

-

**Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão**

-

**Queira descrever os meios utilizados**

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim  
☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

## **C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional**

**O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

### **Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

### **Violação das obrigações no domínio da legislação social**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

### **Violação das obrigações no domínio da legislação laboral**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Falência**

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim  
☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Insolvência**

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Acordo com os credores**

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada**

**obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional**

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Ativos sob gestão por um liquidatário**

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Atividades suspensas**

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**



-

**Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.**

-

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim
- ☐ Não

**URL**

-

**Código**

-

**Emitente**

-

**Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência**

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
- ☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- ☐ Sim
- ☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Falta grave em matéria profissional**

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação**

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação**

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim  
☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis**

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

**Queira descrever essas medidas**

-

**Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento**

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,

b) Ocultou essas informações,

c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e

d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

## **Parte IV: Critérios de seleção**

### **Terminar**

## **Parte VI: Declarações finais**

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

**Data**

-

**Local**

-

**Assinatura**